

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/07/2022 | Edição: 138 | Seção: 3 | Página: 38

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
FLORESTA DO ARAGUAIA	PA	01.613.338/0001-81	10265.640663/2021-47	21/07/2022
TAQUARA	RS	97.761.407/0001-73	10265.148593/2022-51	21/07/2022
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	RO	01.254.422/0001-56	10265.175789/2022-18	21/07/2022
BARBOSA	SP	46.162.178/0001-30	10010.001830/0517-51	21/07/2022
PAULICEIA	SP	44.918.928/0001-25	10010.034101/0417-19	21/07/2022
SANTA FE DO ARAGUAIA	TO	25.063.918/0001-00	10010.053427/0617-71	21/07/2022

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.